



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 1.348/2021 - PMC/SMG

Cajamar/SP, 22 de outubro de 2021.

Referente: **Indicação nº 867/2021**
12ª Sessão

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

PROTOCOLO
3061/2021

DATA / HORA
04/11/2021 16:22:27

USUÁRIO
diná

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 867/2021**, de autoria do Nobre Vereador Flavio Alves Ribeiro, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social meio por meio de seu **MEMORANDO SMDS nº 1.527/2021**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
SAULO ANDERSON RODRIGUES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP



Prefeitura do Município de Cajamar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

MEMORANDO SMDS n.º 1.527/2021

Cajamar/SP, 20 de outubro de 2021.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO / GABINETE DO PREFEITO
DIRETORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

A/c Ilma. Dra. Luciana Maria Coelho de Jesus Stella

Assunto: Resposta ao Memorando n.º. 2.258/2021 – DTL/SMG.

Referente: Indicação n.º. 867/2021 – 12ª Sessão – Câmara Municipal de Cajamar.

Ilma. Sra.

Considerando a indicação do Nobre Vereador, temos a informar o que segue:

Inicialmente, cumpre ressaltar que reconhecemos de suma importância a matéria apresentada pelo Nobre Edil.

Neste sentido, a implantação de um Conselho da Juventude significa o alcance de um papel fundamental na formulação e propositura de diretrizes voltadas à promoção de políticas públicas voltadas aos jovens.

Além disso, é um importante instrumento de ampliação de participação e fortalecimento da juventude em relação as decisões democráticas e coletivas.

Dessa forma, informamos que incluiremos tal proposta em nossa programação de projetos, de modo que em tempo adequado possamos criar o Conselho Municipal da Juventude.

No mais, aproveitamos o ensejo para externar votos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

DEPARTAMENTO TÉCNICO
LEGISLATIVO
Recebido em

21 OUT 2021

Nilza Am. M. O.
Recebido por

Niedson Silva de Souza Filho

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 867 / 2021

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

DEPARTAMENTO TÉCNICO
LEGISLATIVO
Recebido em

3 0 AGO 2021


Micaela Flores 09.33
Recebido por Horas

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Danilo Barbosa Machado, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, a possibilidade de criação do Conselho Municipal da Juventude.

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, pois vejo a criação do conselho como um importante passo na inclusão dos jovens nas decisões políticas e no reconhecimento da juventude como um segmento populacional com necessidades e demandas específicas. A ampliação da representação dos jovens nos parlamentos brasileiros indica que esse segmento populacional se afirma como agente político e que a cidadania vê nos jovens a possibilidade de realização das transformações desejadas, cabendo ao poder público ampliar os instrumentos de participação dos jovens nas decisões referentes à coletividade.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 23 de agosto de 2021


FLAVIO ALVES RIBEIRO
FLÁVIO COMAJO
Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
2352/2021

DATA / HORA
23/08/2021 10:45:26

USUÁRIO
diná

| |
|---|
| CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR Incluído no expediente da sessão Ordinária Realizada em 25/ agosto 2021 Despacho: Encaminhado - fl |
| Saulo Anderson Rodrigues Presidente |



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR



DEPARTAMENTO TÉCNICO
LEGISLATIVO
Recebido em
3 0 AGO 2021
Recebido por Nicolas Pires HORAS 09:33